



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 020/2015

DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL - NÉLIO PEREIRA LIMA FILHO (PROCURADOR JURÍDICO), PARA VIAGEM ATÉ A CIDADE DE SÃO PAULO (SP), NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2015, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO CEPAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - OFICINA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL."

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.737, de 22 de novembro de 1993, que trata do adiantamento de despesas públicas no Município de Jardinópolis:

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 21/08/2015, feito pelo servidor da Câmara Municipal - Nélío Pereira Lima Filho (Procurador Jurídico), para viagem até a cidade de São Paulo (SP), no dia 1º (terça-feira) de Setembro de 2015, oportunidade em que o mesmo participará do evento "*Oficina Revisão da Lei Orgânica Municipal*", das 9h às 16h, que será realizado pelo CEPAM - **Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal**, na cidade de São Paulo-SP., situado na Avenida Professor Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas do servidor e do motorista do veículo com alimentação e ainda as despesas com combustível, pedágio, estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a viagem e o adiantamento das despesas de viagem - para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do servidor da Câmara Municipal - Nélío Pereira Lima Filho (Procurador Jurídico), assim como do motorista do veículo, para viagem até a cidade de São Paulo (SP), no dia 1º (terça-feira) de Setembro de 2015, oportunidade em que o mesmo participará do evento "*Oficina Revisão da Lei Orgânica Municipal*", das 9h às 16h, que será realizado pelo CEPAM - **Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal**, na cidade de São Paulo-SP., situado na Avenida Professor Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fazer face aos gastos com combustível,



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento, adiantamento este que deverá ser feito em nome do referido servidor.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelo servidor.

ARTIGO 2º: Aplica-se ao disposto, as regras previstas no parágrafo único do artigo 6º do Ato da Mesa nº 28, de 29 de julho de 2013 e Lei Municipal nº 4.069, de 29 de maio de 2013, para fins das horas excedentes do(s) servidor(es)/funcionário(s).

ARTIGO 3º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentada(s) pelo(s) servidor(es)/funcionário(s), será(ão) de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 4º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
- Presidente -


JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 21 de Agosto de 2013.


JOSÉ CARLOS CARVALHO
1º Secretário -


AMAURI PEGORARO
- 2º Secretário -

TERRA DA MANGA



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES COMPONENTES DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

DEFERIDO
Cumpre-se a solicitado
Jardinópolis, 21 de 08 de 2015

Nélio Pereira Lima Filho - Procurador Jurídico do Legislativo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer autorização para viagem e adiantamento de despesas de viagem no importe total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do signatário e do motorista do veículo, para viagem até a cidade de São Paulo (SP), no dia 1º (terça-feira) de Setembro de 2015, oportunidade em que o mesmo participará do evento "*Oficina Revisão da Lei Orgânica Municipal*", das 9h às 16h, que será realizado pelo **CEPAM - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal**, na cidade de São Paulo-SP, situado na Avenida Professor Líneu Prestes, 913, Cidade Universitária. (dois mil e cem reais)

Solicito ainda que seja oficiado à Prefeitura Municipal para disponibilização de um veículo e um motorista da municipalidade para a referida viagem.

Termos em que, P. Deferimento.

Jardinópolis, 21 de Agosto de 2015.

NÉLIO PEREIRA LIMA FILHO
Procurador Jurídico - GAB/SP nº 112.121
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



Assunto: CEPAM - Sistema de Eventos - Confirmação de inscrição
Remetente: cepamseventos@gmail.com <cepamseventos@gmail.com>
Para: procuradorjuridico@camarajardopolis.sp.gov.br <procuradorjuridico@camarajardopolis.sp.gov.br>
Data: 19.08.2015 10:44

Não sei se precisa de mais alguma coisa!

Sua inscrição para o evento revisão de lei Orgânica Municipal 01/9/2015 foi confirmada.

Caso você não tenha mais interesse, por favor, informe enviando o seguinte link:

<http://eventos.cecam.sp.gov.br/Eventos/CancelarInscricao.aspx?Transmit=V05888010C01013.htm>

<http://eventos.cecam.sp.gov.br/Eventos>



Oficina: Revisão da Lei Orgânica Municipal 01/9/2015

Objetivo: Conscientizar Vereadores e Assessores Legislativos e Jurídicos acerca da importância da atualização das Leis Orgânicas Municipais

Programa: Por que revisar a LOM? ; Finalidade da LOM ; Temas disciplinados pela LOM ; Atualizações Jurisprudenciais ; Parte prática - EVENTO GRATUITO

Atenção para Eventos Pagos:

Em caso de cancelamento, solicite a devolução do valor pago com até 24 hrs de antecedência da data de início do evento.

- Pessoa Física

CPF: 020.267.898-94

OK

Voltar

Falha no sistema

Você já possui uma inscrição neste evento

Voltar


[Conteúdo Removido](#) | [Calendário](#) | [Setembro](#) | [Oficina Revisão da Lei Orgânica Municipal](#)

10/08/2014

Oficina Revisão da Lei Orgânica Municipal

Oficina Revisão da Lei Orgânica Municipal

OBJETIVO

A oficina de Revisão da Lei Orgânica Municipal tem o objetivo de conscientizar Vereadores e Assesores Legislativos e Jurídicos acerca da importância da atualização das Leis Orgânicas Municipais, qualificando-os e estimulando a análise crítica destes diplomas, de forma a tornar mais eficaz a legislação local.

CONTEÚDO

- Considerações iniciais
- Por que revisar a LOM?
- Finalidade da LOM
- Temas disciplinados pela LOM
- Atualizações Jurisprudenciais
- Parte prática

METODOLOGIA

A oficina será desenvolvida em duas partes: teórica expositiva e parte prática, a qual será desenvolvida por meio da análise de disposições das Leis Orgânicas dos Municípios pelos participantes.

ATENÇÃO: Para participar da oficina, o aluno deverá trazer uma Constituição Federal e a Lei Orgânica do seu Município.

PÚBLICO-ALVO

Vereadores, assessores legislativos e jurídicos e servidores vinculados ao tema.

CARGA HORÁRIA

6 horas-aula

DOCENTE

Elisa Marques Simões (advogada técnica do Cepam)

DATA/HORÁRIO/LOCAL

1ª de setembro de 2014, terça-feira, das 9h às 15h

SEDE DO CEPAM

Av. Professor Lineu Prestes, 913,
Cidade Universitária, São Paulo (SP)

CERTIFICADO

Será concedido aos presentes.

INFORMAÇÕES

cep@cepam.org.br
11 3811-0415

VAGAS LIMITADAS: 50 INSCRITOS

INSCRIÇÕES GRATUITAS

SALA DE IMPRENSA

01/11/2014

Cepam realiza eventos sobre desenvolvimento da população

01/10/2014

Diários de Notícias e Notícias em São Paulo são feitos pelo Centro Cepam

23/09/2014

Estudo revela prioridades dos paulistas para 2014

20/09/2014

Cepam realiza Encontro Paulista de Estudos do Governo Municipal

11/05/2014

Cepam promove encontro sobre gestão pública e emprego em tecnologia

23/04/2014

Cepam debate as mudanças na constituição estadual

16/04/2014

Cepam promove Curso de Licitação e Contratos

Institucional

[Quem somos](#)
[Direção](#)
[História](#)
[Lançamos](#)
[Editor](#)
[Estrutura](#)
[Parceiros](#)
[Fotos USP](#)

Notícias

[Urbanas Notícias](#)
[Vitalina Cepam](#)
[Fatos](#)
[Webos](#)
[Imprensa](#)
[Cepam em Mídia](#)
[Sistema de Notícias](#)

Municípios

[Municípios Paulistas](#)
[Municípios do Sul de São Paulo](#)
[São Paulo](#)
[Estado do Rio de Janeiro](#)
[Estado do Rio Grande do Sul](#)
[Cidade](#)
[Informações Gerais](#)
[Legislação](#)

Curso e Eventos

[Calendário](#)
[Agenda](#)
[Comitês](#)
[Cursos](#)
[Minutagem](#)
[Oficinas](#)
[Materiais Didáticos](#)
[Atividades](#)

Conhecimento

[Informe Cepam](#)
[Publicações](#)
[Textos](#)

Projetos

[Atividades](#)
[Projetos](#)

Em Contato

[Atividades](#)
[Estrutura](#)
[Cursos e eventos](#)
[Imprensa](#)
[Licitação](#)
[Outros](#)

Redes Sociais

[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Flickr](#)
[Vimeo](#)
[YouTube](#)



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 019/2015

DE 10 DE AGOSTO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR WALTER ROBERTO FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, RELATIVAMENTE AO PERÍODO AQUISITIVO COMPREENDIDO ENTRE 04/10/2009 E 03/10/2014"

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o servidor WALTER ROBERTO FERREIRA, portador do R.G. nº 8.428.099 SSP/SP e CPF. nº 551.147.848-20, ocupante do cargo efetivo de Vigia, no regime estatutário, admitido pela Câmara Municipal de Jardinópolis em 11/07/1994, apresentou o requerimento anexado às fls. 02/03 do processo administrativo nº 005/2014, pleiteando a concessão de licença prêmio em relação aos períodos compreendidos entre: a) 11/07/1994 até 10/07/1999 – 90 dias; b) 11/07/1999 até 10/07/2004 – 90 dias; c) 11/07/1994 até 10/07/2009 – 90 dias; d) 11/07/2009 até 10/07/2014 – 90 dias;

CONSIDERANDO as informações contidas na certidão de tempo de serviço/efetivo exercício paras fins de licença prêmio, encartada à fls. 04 do processo administrativo nº 005/2014,

CONSIDERANDO que por meio da DELIBERAÇÃO contida à fls. 23 do processo administrativo nº 005/2104, o Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis DEFERIU mais 90 dias de licença prêmio ao servidor Walter Roberto Ferreira, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 04/10/2009 e 03/10/2014, constantes da certidão de fls. 04, com fundamento no artigo 161 da Lei Municipal nº 605/68.

RESOLVE:

Artigo 1º: CONCEDER, conforme deliberação de fls. 23 do processo administrativo nº 005/2014, ao servidor **WALTER ROBERTO FERREIRA**, portador do R.G. nº 8.428.099 SSP/SP e CPF. nº 551.147.848-20, ocupante do cargo efetivo de Vigia, no regime estatutário, admitido pela Câmara Municipal de Jardinópolis em 11/07/1994, com fundamento no artigo 161 da Lei Municipal nº 605/68, licença prêmio remunerada de 90 (noventa) dias, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 04/10/2009 e 03/10/2014, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo;



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Parágrafo Único: Em razão do contido no *caput* deste artigo, o servidor Walter Roberto Ferreira deverá gozar os (90) noventa dias da licença prêmio decorrente do período aquisitivo compreendido entre 04/10/2009 e 03/10/2014, a partir de 12 de agosto de 2015 até 09 de novembro de 2015.

Artigo 2º: Em razão da concessão contida no *caput* do artigo 1º, deverá o Departamento Pessoal proceder as devidas anotações, comunicações e tomar as providências de praxe para o cumprimento da decisão.

Artigo 3º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
- Presidente -


JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretária da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP., em 10 de Agosto de 2015.


JOSÉ CARLOS CARVALHO
- 1º Secretário -


AMAURI PEGORARO
- 2º Secretário -

TERRA DA MANGA